

<b>PROCESSO</b>	<b>13.266-7/2011</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2011</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA</b>

### **EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR**

Cumprindo determinação constitucional, foi realizada auditoria e inspeção na unidade em epígrafe, para análise dos atos e fatos da gestão relativos ao exercício de 2011.

A análise dos documentos disponibilizados, bem como os apresentados junto ao Balanço Geral, balancetes mensais e demais documentos e informações protocolados neste Tribunal e repassados a esta unidade, resultou em relatório técnico elaborado pelo Auditor Flávio de Souza Vieira, que manifestou as suas conclusões (fls. 107 a 146), com a indicação de 04 (quatro) achados de auditoria para manifestação do gestor e 04 (quatro) impropriedades, para as quais entende-se ser necessário os esclarecimentos por parte do Gestor.

É a informação que se submete à apreciação superior, para a adoção das providências cabíveis.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria. Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais, em Cuiabá, 03 de julho de 2012.

---

***Edmar Cláudio Marangon***

***Subsecretário de Controle Externo de Organizações Estaduais***

***Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.***

---

***Carlos Eduardo Amorim França***  
***Secretário de Controle Externo***